



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria n.º 410, de 5 de agosto de 2024.

(Aditivo à  
Portaria  
Inmetro/Dimel  
n.º 008/2016)

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto n.º 11.221, de 05 de outubro de 2022, e 105, inciso XI, do Anexo à Portaria n.º 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, bem como a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro n.º 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico que estabelece as diretrizes e requisitos gerais para o processo de avaliação de modelo, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 176/2021; e

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.005872/2024-84 e do Sistema Orquestra n.º 2938996, **resolve**:

Art. 1º Incluir a marca BL INDUSTRIA na Portaria Inmetro/Dimel n.º 008, de 14 de janeiro de 2016, do requerente Celmi Instrumentos Eletrônicos Ltda de dispositivo indicador para instrumento de pesagem.

Art. 2º Incluir no item 6 Anexos, da Portaria Inmetro/Dimel n.º 008, de 14 de janeiro de 2016, o seguinte anexo com a marca BL INDUSTRIA apresentado na presente portaria:

Anexo 1 – Placa de Identificação dos Modelos

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 008, de 14 de janeiro de 2016 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
14/08/2024, ÀS 16:11, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **1869857** e o código CRC **66FC161C**.



**ANEXOS À PORTARIA N.º 410, DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

Fabricante: CELMI INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA  
Rua da Luz - 10 - Jardim Morumbi  
Cambé - Pr - CEP: 86.191-770  
Marca autorizada: BALANÇAS LONDRINA  
Modelo:  
Max:  
Ano de Fabric.:  
Nº de Série:  
Portaria INMETRO/DIMEL:  
Classe: III

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO N.º

REQUERENTE: CELMI INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS

**ANEXO 1**

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001